

CrITÉrios ObrigatÓrios

Graduaço Profissional - Ponderaço 100%

- Graduaço Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redaço em vigor

ou

- Classificaço acadmica - nos Termos do n.º 1, da alnea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redaço em vigor (se no possuir Qualificaço Profissional)

Informaço

Para efeitos de desempate  utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redaço em vigor.

Em caso de igualdade na graduaço, a ordenaço dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferncias:

- a) Candidatos com classificaço profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado aps a profissionalizaço;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalizaço;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o nmero de candidatura mais baixo.

Escola Secundria Ins de Castro (ESIC), 20 de outubro de 2023

A Diretora,

Mameia Carvalho

